DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1421** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Ata Deserta 2
Rescisão 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Ata Deserta

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE DESERTO

A Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados, que o Processo Licitatório nº 098/2024, Pregão Eletrônico nº 063/2024, destinado ao registro de preços para aquisição de recarga de cilindro de oxigênio (gás medicinal), foi declarado como **DESERTO**.

Quatá-SP, em 09 de dezembro de 2024.
Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal

.....

Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 090/2023
Pregão Presencial nº 068/2023

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: "Por todo o exposto e pelos mais que dos autos, tendo em vista que a empresa devidamente notificada não deu início a execução dos serviços contratados, vem julgar pela **RESCISÃO DO CONTRATO** com fundamento no artigo 78, incisos I, II e III da Lei Federal 8.666/93, E **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, CONFORME PREVÊ A CLAUSULA 6.1.3 DO CONTRATO 064/2023** em desfavor da empresa **CREATIVE HEALTH SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 49.805.186/0001-45, com sede na Rua Aurea dos Reis Felício, n° 258, sala 11, centro, na cidade de Pontal/SP, CEP 14.180-000, por infração as cláusulas contratuais e com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e de suas posteriores alterações.

Em decorrência desta decisão deverá ser expedido ofício à empresa, dando-lhe ciência, e, da possibilidade da eventual interposição de recurso à presente, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de suas posteriores alterações, alertando-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o ato legal.

Após o decurso de eventual interposição de recurso administrativo, determina-se, que em razão desta decisão seja providenciada a devida publicação através do órgão oficial – Diário Oficial do Estado – DOE, nos termos do artigo 61, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Int. e Prov.
Quatá/SP, 09 de dezembro de 2024.
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico: 074/2024

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Quatá – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 074/2024, Processo Licitatório nº 110/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**. A realização do Pregão será no dia **23/12/2024** com início às **09h:00min**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/

O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.quata.sp.gov.br

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208 – Centro – Quatá/SP – CEP: 19.780-000
Fone/fax: (18)3366-2094 – e-mail: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE - ALUNOS NOVOS

Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei nº 2.116 de 07 de dezembro de 2005 e posteriores alterações e ao Decreto nº 4.709 de 12 de dezembro de 20.22 e da Lei 2.693 de 23 de novembro de 2011,

FAZ SABER aos interessados que a Prefeitura Municipal de Quatá, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Legislação Municipal vigente, **realizará inscrição** para a concessão de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior e ao Ensino Técnico Profissionalizante, para o ano de 2025, conforme segue:

I – DAS INSCRIÇÕES

Período: Abertura em 16/12/2024 às 7h, com encerramento em 16/01/2025 às 17h.

Local: As inscrições serão unicamente através do preenchimento do formulário, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7y8YqMOeEXIPWwJkgzCbjc2zRukNR7z5-FMrNGxBeiLeUcw/viewform

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1 – Residir no município de Quatá;
2 - Indicar se é ou não a primeira graduação
3 – Apresentar a documentação especificada no ítem III.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

1 – **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida (ficha apresentada no link acima);
2 – **Documentos pessoais (cópia):**
- carteira de identidade,
- CPF e
- Carteira de Trabalho (se for o caso);

3 – **Comprovante de residência (cópia);**
4 – **Comprovante de renda FAMILIAR MENSAL (todos que residem na casa)**, de acordo com o especificado na Ficha de Inscrição.
5 - A documentação deverá será entregue no dia da entrevista agendada, após o termino das inscrições.

IV – DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DURANTE O ANO DE 2025

1 – A Prefeitura Municipal de Quatá efetuará o pagamento de 12(doze) parcelas mensais no valor de R$ 150,00 cada, mediante depósito em conta bancária com titularidade do beneficiado, de acordo com recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2 – Após os procedimentos previstos para seleção e publicação da lista dos beneficiados, os mesmos terão 10 (dias) a contar da data da referida publicação para apresentar o número da conta bancária em seu nome no Banco do Brasil – Agência Quatá e o comprovante de matrícula no Curso Superior ou Profissionalizante.

3 - O recebimento das parcelas, conforme previsto na legislação em vigor, ficará condicionado à entrega do comprovante do pagamento da mensalidade do mês em curso, até o último dia útil do mesmo mês, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 h.

4 – O descumprimento das normas e dos prazos estabelecidos acarretará o não recebimento pelo aluno da parcela do mês em que ocorreu o fato e, em nenhuma hipótese, serão efetuados pagamentos retroativos e/ou atrasados. Se o aluno deixar de trazer o recibo da mensalidade paga dentro de três meses consecutivos, perderá a bolsa, passando para outra pessoa que estiver inscrita na fila de espera por ordem de salário familiar.

Quatá, 06 de dezembro de 2024.

Daisy Cristina Pires Nucci
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208 – Centro – Quatá/SP – CEP: 19.780-000
Fone/fax: (18)3366-2094 – e-mail: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO BOLSA DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE - ALUNOS EM CONTINUIDADE

Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei nº 2.116 de 07 de dezembro de 2005 e posteriores alterações e ao Decreto nº 4.709 de 12 de dezembro de 2022 e da Lei 2.693 de 23 de novembro de 2011,

FAZ SABER aos interessados que obtiveram Bolsa de Estudo do Ensino Superior e profissionalizante, que a Prefeitura Municipal de Quatá, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Legislação Municipal vigente, **realizará inscrição** para renovação da concessão aos alunos em continuidade no ano de 2025, desde que observado o que segue:

I – DAS INSCRIÇÕES

Período: Abertura 16/12/2024 às 7h e encerramento 16/01/2025 às 17h.

Local: As inscrições serão unicamente através do preenchimento do formulário, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7y8YqMOeEXIPWwJkgzCbjc2zRukNR7z5-FMrNGxBeiLeUcw/viewform

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1 – Comprovar matrícula no Ensino Superior;
2 – Residir no município de Quatá;
3 – Comprovar rendimento e frequência escolar;
4 – Apresentar a documentação especificada no ítem III.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ficha apresentada no link acima);
2 – Comprovante de residência (cópia);
3 – Atestado ou Boletim da Escola em que estuda com o rendimento do ano de 2024 (menções ou notas e frequência).
4 – A documentação deverá ser enviada anexada junto ao formulário preenchido on-line, no link acima.

IV – DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DURANTE O ANO DE 2025

1 – A Prefeitura Municipal de Quatá efetuará o pagamento de 12(doze) parcelas mensais no valor de R$ 150,00 cada, mediante depósito em conta bancária com titularidade do beneficiado, de acordo com recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2 – Após os procedimentos previstos para seleção e publicação da lista dos beneficiados, os mesmos terão 10 (dias) a contar da data da referida publicação para apresentar o número da conta bancária em seu nome no Banco do Brasil – Agência Quatá e o comprovante de matrícula no Curso Superior ou Profissionalizante

3 - O recebimento das parcelas, conforme previsto na legislação em vigor, ficará condicionado à entrega do comprovante do pagamento da mensalidade do mês em curso, até o último dia útil do mesmo mês, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 h.

4 – O descumprimento das normas e dos prazos estabelecidos acarretará o não recebimento pelo aluno da parcela do mês em que ocorreu o fato e, em nenhuma hipótese, serão efetuados pagamentos retroativos e/ou atrasados. Se o aluno deixar de trazer o recibo da mensalidade paga dentro de três meses consecutivos, perderá a bolsa, passando para outra pessoa que estiver inscrita na fila de espera por ordem de salário familiar.

Quatá, 06 de dezembro de 2024.

Daisy Cristina Pires Nucci
Secretária Municipal de Educação

Quatá, 10 de Dezembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Quatá, a Secretaria de Cultura e o Grupo Gestor de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc II: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), informam a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** no **Chamamento Público 001/2024** - em atendimento a Lei Federal 14.399/2022, voltada ao fomento à Cultura (PNAB):

CÍNTIA GONÇALVES SILVEIRA DE OLIVEIRA

CATEGORIA MÚSICA

GUILHERME JOSE DOS SANTOS MIRANDA

CATEGORIA AUDIOVISUAL

ROSALINA RIBEIRO PAULINO DE CARVALHO

CATEGORIA MÚSICA

MATHEUS PAGIANOTTO SILVA

CATEGORIA MÚSICA

TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CATEGORIA MÚSICA

MARINA CORDEIRO REBOLERO

CATEGORIA MÚSICA

ALISON DA COSTA ALVES

CATEGORIA MÚSICA, TEATRO E POESIA

JONATHAS DE ASSIS BISINOTTI

CATEGORIA AUDIOVISUAL

ALESSANDRA ZOCOLI BORGES BLEINROTH

CATEGORIA TEATRO E POESIA

VANESSA ALVES DE OLIVEIRA

CATEGORIA MÚSICA

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura